

170 - Processo: 10480.726425/2013-73 - Recorrente: START SISTEMA E TECNOLOGIA EM RECURSOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relatora: MARIA APARECIDA MARTINS DE PAULA
 171 - Processo: 14041.000346/2009-82 - Recorrente: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relatora: MAYSA DE SÁ PITTONDO DELIGNE
 172 - Processo: 13839.003993/2006-64 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: LUCIANE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA
 173 - Processo: 19515.002488/2004-70 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PAPEL R RAMENZONI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator: CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO
 174 - Processo: 10880.722874/2014-11 - Recorrente: JPL - BELIKAR COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E ACESÓRIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 175 - Processo: 10111.720768/2015-94 - Recorrente: BIG BOM CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 26 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS

Relator: DIEGO DINIZ RIBEIRO
 176 - Processo: 10835.000408/00-41 - Recorrente: SELEGRAM PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

177 - Processo: 13805.006305/97-07 - Recorrente: LAFER S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 178 - Processo: 16643.000318/2010-45 - Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator: WALDIR NAVARRO BEZERRA
 179 - Processo: 13819.721969/2013-78 - Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL
 180 - Processo: 10860.720942/2013-64 - Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL
 181 - Processo: 13830.002797/2006-52 - Recorrente: CANNINHA ONCINHA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relatora: THAIS DE LAURENTIIS GALKOWICZ
 182 - Processo: 13502.720701/2011-11 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: OXITENO NORDESTE S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Relatora: MARIA APARECIDA MARTINS DE PAULA
 183 - Processo: 19647.021535/2008-11 - Recorrente: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relatora: MAYSA DE SÁ PITTONDO DELIGNE
 184 - Processo: 10660.000620/2008-94 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A
 185 - Processo: 13504.000054/2003-05 - Recorrente: DOW BRASIL NORDESTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 Relator: CARLOS AUGUSTO DANIEL NETO
 186 - Processo: 10280.721293/2014-21 - Recorrente: G H G DE OLIVEIRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
 187 - Processo: 10111.721433/2014-11 - Recorrente: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

ANTONIO CARLOS ATULIM
 Presidente da 2ª Turma

MANUELLA BEATRIZ SANTOS VIEIRA
 Chefe da Secretaria

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/PMPF nº 1, de 6 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 9 de janeiro de 2017, Seção 1, páginas 11 e 12, na linha referente ao Estado da Bahia: onde se lê:

BA	3.8900	4.0900	3.3600	3.1600	3.8361	3.7431	-	3.1000	2.4400	-	-	-
----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	---	---

(...);

Leia-se:
 " (...)

*BA	3.8900	4.0900	3.3600	3.1600	3.8500	4.3900	-	3.2010	2.4400	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	--------	---	---	---

(...".

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 9 de janeiro de 2017

O Diretor de Finanças e Serviços Logísticos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Sr. Presidente na Resolução nº 3524/2016, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, vem tornar público a destinação do lucro líquido do exercício de 2015, aprovada conforme despacho do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, datado de 05 de janeiro de 2017, referente ao Processo nº 10951.000198/2016-10.

Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2015		
Discriminação	Valor em R\$	
1 - Lucro líquido do exercício - 2015	210.091.319,03	
2 - (-) Reserva legal 5%	(10.504.565,96)	
3 - Base de cálculo (Lucro líquido ajustado)	199.586.753,07	
4 - (-) Reserva Especial de Dividendos (25%)	(49.896.688,27)	
5 - (-) Reserva de Reparelhamento Técnico (20%)	(29.938.012,96)	
6 - (-) Reserva de Retenção de Lucros	(119.752.051,84)	

ÁLVARO LUIS PEREIRA BOTELHO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Declara o cancelamento de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

O DELEGADO DO RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUIS-MA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, declara:

Cancelada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) número EF99.53AD.D831.6FAB emitida indevidamente por erro involuntário em 03/01/2017 em favor do contribuinte, CNPJ: 15.676.472/0001-36.

ROOSEVELT ARANHA SABÓIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10480.720033/2017-24, resolve:

Autorizar o fornecimento de 33.264 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, a empresa INGA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 05.390.477/0002-25, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob nº 04101/055, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidade
ROYAL LABEL	Caixas de 12 garrafas de 1.000 ml, 40 GL, idade até 8 anos	33.264

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso VI, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 a pessoa jurídica TUDO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 29.857.620/0001-23, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme o despacho decisório exarado no processo administrativo nº 13786.720.158/2016-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Delegado

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso VI, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 a pessoa jurídica HOSPITAL DE MIRACEMA, CNPJ: 29.856.499/0001-15, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme o despacho decisório exarado no processo administrativo nº 13786.720.159/2016-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
 Delegado